



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2389

PUBLICADO

Edição nº: 1807

Data: 22 / 09 / 2021 Pág. 2
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA
IMPORTÂNCIA DE R\$ 673.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2051	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		
849 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	673.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			673.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			673.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	Social		
13.001	Gabinete da Sec Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2038	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário - SMAS		
787 - 3390.14.00	Diárias - Civil	0-1-000	20.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.1014	Aquisição de terreno para construção do CREAS Samuel Klabin		
808 - 4490.61.00	Aquisição de Imóveis	0-1-000	470.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2042	Manutenção da Divisão de Proteção Social Básica		
818 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	83.000,00
821 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	50.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0803.2059	Manutenção da Divisão de Proteção Social Especial		
885 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-000	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			673.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO			673.000,00



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

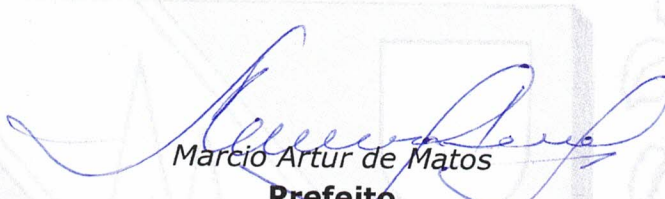
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 22 de
setembro de 2021.


Marcio Artur de Matos

Prefeito